



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

PORTARIA Nº 14/2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Decreto que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação anexa ao protocolo sob nº 3342/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09/05/2025, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº. 004/2025, haja vista o pedido formulado pelo Presidente da Comissão.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/05/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de maio de 2025.

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário Municipal de Administração